

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 68 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. (\*)**

**A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Interno (PSI) para composição do quadro de docentes do Programa Bilíngue da Secretaria Municipal da Educação.

## **1. O PROJETO**

1.1 O Programa Bilíngue tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades para o efetivo uso da língua adicional, adotando uma perspectiva discursiva, com abordagens metodológicas que promovam vivências e interações na língua adicional.

1.2 Os(As) professores(as) selecionados(as) atuarão nas escolas do Programa Bilíngue de Língua Alemã, Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa.

## **2. PERFIL E ATUAÇÃO:**

2.1 O PSI para o Programa Bilíngue busca selecionar, internamente, professores(as) para atuarem como regentes nas escolas bilíngues, que possuam as seguintes habilidades e competências:

2.1.1 Comprometimento com os objetivos do Programa, com as concepções que embasam o ensino de línguas na Rede Pública Municipal de Ensino e com a política de formação continuada a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação - exigência para a qualificação da docência de acordo com as especificidades da Unidade Escolar - bem como com a política que acompanha o Programa;

2.1.2 Comprometimento e engajamento com as atividades desempenhadas;

2.1.3 Atitudes assertivas, considerando todos os fatores envolvidos;

2.1.4 Comunicação e articulação, a fim de associar conhecimentos e saberes;

2.1.5 Disposição e interesse para novos aprendizados;

2.1.6 Habilidade em utilizar recursos pedagógicos digitais (plataformas virtuais e ferramentas digitais);

2.1.7 Proatividade, colaboração, organização, inovação e criatividade;

2.1.8 Comprometimento com o cumprimento dos requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência.

2.2 Atuação e carga horária:

2.2.1 Os(As) professores(as) selecionados(as) serão requisitados(as) para atuarem em escolas bilíngues da Rede, listadas no ANEXO I, de acordo com sua habilitação;

2.2.2 Todos os(as) professores(as) deverão cumprir a carga horária semanal de 40h;

2.2.2.1 Professores(as) com duas matrículas poderão atuar com ambas no Programa, desde que não ultrapassem a carga horária de 45h.

2.2.3 Os(as) professores(as) com matrícula de carga horária menor do que 40h, receberão complementação, por meio de Dupla Regência, para atenderem à demanda do Programa.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO**

3.1 Inscrição, confirmação de cadastro, análise da formação acadêmica e provas oral e escrita:

3.1.1 O(A) professor(a) interessado(a) em participar do PSI deverá se inscrever, no período estabelecido no cronograma, através do link: <https://forms.office.com/r/JQVPfUqw4t>, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os seguintes documentos:

3.1.1.1 Declaração de ciência de participação no PSI assinada pela chefia imediata (Modelo no ANEXO II);

3.1.1.2 Cópia (frente e verso) do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação com habilitação para lecionar Língua Francesa ou Língua Alemã, exigida apenas para os(as) interessados(as) em se inscrever na Língua Francesa ou na Língua Alemã.

3.1.2 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) professor(a), sob sua responsabilidade, deve marcar a opção “Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas” para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão “enviar”. Desta forma, a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!”;

3.1.3 O(a) professor(a) que realizar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição registrada.

3.1.4 Será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) professor(a) junto à Gerência de Seleção e Desempenho (E/SUBEX/CDP/GSD), juntamente com a Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional (E/SUBEX/CGRH/GAMCF), da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SME, que verificarão a sua situação funcional. Será eliminado o(a) professor(a) que:

3.1.4.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica, com mais de 30 (trinta) dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento considerando a data do último dia de inscrição;

3.1.4.2 Tiver sido apenado(a), nos 4 (quatro) últimos anos, considerando a data do último dia de inscrição, por inquérito administrativo;

3.1.4.3 Tiver sido apenado(a), nos últimos 4 (quatro) anos, considerando a data do último dia de inscrição, com sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do(a) professor(a);

3.1.4.4 Tiver sido requisitado(a) em processos seletivos internos (mobilidade interna) nos últimos 6 (seis) meses, considerando a data do último dia de inscrição;

3.1.5 As professoras que estiverem de licença aleitamento poderão se inscrever para o PSI, entretanto, caso sejam selecionadas, deverão interromper a licença quando iniciarem as atividades, mediante a requisição.

3.1.6 Serão analisados os documentos fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição somente dos inscritos para a regência das Línguas Francesa e Alemã, sendo necessária a inserção do diploma/certificado de conclusão de graduação com a devida habilitação para lecionar estas línguas (ANEXO III). A ausência deste documento consistirá na eliminação do(a) candidato(a) no PSI;

3.1.7 Na prova escrita e na prova oral, serão avaliados os conhecimentos linguísticos e a fluência do(a) candidato(a) no idioma em que se inscreveu;

3.1.7.1 A prova escrita será composta de questões objetivas e uma redação e avaliará aspectos linguísticos da língua alvo;

3.1.7.2 A prova oral será aplicada no mesmo dia da prova escrita, podendo ser realizada antes ou depois da mesma;

3.1.8 A pontuação mínima para a aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações escrita e oral, assim como a máxima a ser atribuída nesta etapa, constam no ANEXO IV deste edital;

3.1.9 Os(As) professores(as) participantes desta etapa serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações;

3.1.10 Ocorrendo igualdade na nota das provas escrita e oral, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

3.1.10.1 Professor(a) com a maior nota na prova escrita;

3.1.10.2 Professor(a) com a maior nota na prova oral;

3.1.10.3 Professor(a) com maior idade, conforme Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

3.1.11 A convocação para a realização da prova escrita e da prova oral será divulgada no D.O.Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) selecionado(s), o local, a data e o horário das avaliações, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma;

3.1.12 O atraso superior a 10 minutos do horário agendado ou ausência nas provas escrita e oral, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para esse caso;

3.1.13 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local, dia e horário, conforme a convocação, munidos de documento original de identificação, com foto, reconhecido em todo o território nacional;

3.1.14 Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não autorizadas nos locais de prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela banca organizadora e que será responsável pela guarda da criança.

## 3.2 Entrevistas:

3.2.1 Serão convocados(as) para a entrevista prevista no cronograma, os(as) aprovados(as) nas provas escrita e oral. A quantidade de convocações corresponde a até 3 (três) vezes o número de vagas do Programa;

3.2.2 A convocação será divulgada no D.O.Rio e disponibilizada, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo o(s) nome(s) do(s) pré-selecionado(s), local, data e horário das entrevistas, sendo de inteira responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma;

3.2.3 A entrevista será em Língua Portuguesa, a ser realizada por banca examinadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a adequação dos(as) candidatos(as) ao perfil desejado para atuação no âmbito do Programa Bilingue.

3.2.4 As entrevistas serão presenciais em local a ser definido;

3.2.5 O local, dia e horário das entrevistas serão publicados em D.O.Rio e disponibilizados, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME;

3.2.6 O atraso superior a 10 minutos do horário agendado ou ausência na entrevista, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do PSI, não cabendo recurso para esse caso;

3.2.7 Os(As) professores(as) convocados(as) para entrevista serão avaliados com base nos itens do ANEXO V deste Edital;

3.2.8 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o mínimo de 24 pontos na entrevista;

3.2.9 A Comissão responsável pela elaboração do PSI terá, no máximo, 30 minutos, com cada professor(a), para realizar a entrevista.

### 3.3 Recursos:

3.3.1 O(a) professor(a) participante do PSI poderá apresentar recurso(s), devidamente fundamentado(s) (ANEXO VI), contra as decisões nas etapas que verificar violação aos itens do Edital, de acordo com o cronograma estipulado, acessando e preenchendo o(s) seguinte(s) link(s):

3.3.1.1 Recursos 1 – Etapa 3.1 – Inscrição, confirmação de cadastro, análise da documentação (para todas as disciplinas), análise comprobatória da formação acadêmica (no caso das inscrições para Língua Francesa e Alemã) e provas escrita e oral: <https://forms.office.com/r/j9i8KNSwLW>

3.3.1.2 Recursos 2 – Etapa 3.2 – Entrevistas: <https://forms.office.com/r/NC3iyDt7Q3>

3.3.2 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, conforme estipulado no cronograma;

3.3.2.1 Caso o(a) professor(a) que apresente recurso deseje acessar a justificativa do mesmo, poderá comparecer à E/SUBEX/CDP/GSD no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 155, no prazo de até 15 dias após publicação do resultado em Diário Oficial.

### 3.4 Resultado Final:

3.4.1 A avaliação das etapas de inscrição, confirmação de cadastro, análise da formação acadêmica (caso das inscrições para Língua Francesa e Alemã), provas escrita e oral, entrevista e recursos será realizada por banca constituída por Portaria da SME, e publicada no D.O.Rio e, complementarmente, nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME.

3.4.2 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) professor(a) que obtiver, ao menos, a pontuação mínima exigida em cada etapa do PSI;

3.4.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

3.4.3.1 Professor(a) com a maior nota na prova escrita;

3.4.3.2 Professor(a) com a maior nota na prova oral;

3.4.3.3 Professor(a) com a maior nota na entrevista;

3.4.3.4 Professor(a) com maior idade, conforme Art.27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

3.4.4 O resultado final do PSI será publicado no D.O.Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem de classificação a partir dos pontos atribuídos a cada etapa que o(a) professor(a) participar;

3.4.5 Os(As) professores(as) participantes do PSI serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação, de acordo com o número de vagas (ANEXO I) e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva);

### 3.5 Escolha da unidade escolar para atuação:

3.5.1 A escolha da unidade escolar para atuação no Programa se dará respeitando a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). A preferência de CRE sinalizada na inscrição não é garantia de atuação na referida escolha, bem como das Unidades relacionadas no ANEXO VIII;

3.5.2 Os(As) professores(as) que possuem mais de 5 (cinco) anos de exercício na matrícula inscrita e optarem por unidade de CRE diferente de sua designação atual, será convocado(a), apenas, para as vagas remanescentes após esgotar a possibilidade de alocação INTRACRE. Após todos(as) os(as) candidatos(as) com mais de 5 (cinco) anos de exercício assumirem vagas em CREs diferentes de sua designação, haverá possibilidade de requisição dos(as) professores(as) com menos de 5 (cinco) anos para assumirem as vagas remanescentes.

#### 3.6 Requisição:

3.6.1 A data de requisição do(a) professor(a) selecionado(a) está prevista para o primeiro dia letivo de 2023;

3.6.2 Os(As) professores(as) requisitados(as) deverão apresentar no dia da requisição o Termo de Compromisso assinado que consta no ANEXO VII deste Edital;

3.6.3 Os(As) demais professores(as) aprovados(as) que não forem convocados(as), comporão banco de habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da SME/RJ, contado da data da publicação do resultado final no D.O. Rio. Neste período, os(as) habilitados(as) do banco poderão ser convocados(as) para ocuparem as vacâncias que surgirem no Programa.

### 4. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrições	07/10 até 16/10
Convocação para as provas escrita e oral	18/10
Provas escrita e oral	19/10 e 20/10
Resultado da Etapa 3.1	26/10
Recursos da Etapa 3.1	26/10 e 27/10
Resultado dos recursos da Etapa 3.1	04/11
Convocação para as entrevistas - Etapa 3.2	04/11
Entrevistas – Etapa 3.2	07/11 e 08/11
Divulgação do resultado da Etapa 3.2	11/11
Recursos da Etapa 3.2	11/11 e 12/11
Resultado dos recursos da Etapa 3.2	18/11
Resultado Final	18/11

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Esclarecemos que é responsabilidade do(a) professor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste PSI;

5.2 O prazo estabelecido para esta seleção, assim como a validade do banco de habilitados (cadastro reserva), poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SME;

5.3 A inscrição do(a) professor(a) para concorrer à vaga para atuar no Programa implica na aceitação das normas contidas neste Edital e todas as normas aplicáveis à matéria;

5.4 O presente PSI não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) professores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com o Município, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, como incorporação dos encargos recebidos ou qualquer outra alteração;

5.5 Os(As) professores(as) que acumulem matrículas que excedam a carga horária de 45h semanais só poderão se inscrever em uma matrícula, sendo esta inscrição na de maior carga horária;

5.6 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do PSI NÃO é garantia de requisição do(a) professor(a), cabendo à SME a análise da conveniência e oportunidade das requisições, respeitada a ordem classificatória quando de sua efetivação;

5.7 Os(As) professores(as) que se inscreverem não poderão fazer parte da banca avaliadora em nenhuma das etapas previstas neste Edital;

5.8 Em todas as etapas do PSI poderão ser solicitadas documentações complementares e o não envio pode ser considerado eliminatório;

5.9 Os responsáveis pela realização deste PSI se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

5.10 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do Programa implica seu retorno à Unidade Escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do Art. 11, VIII da Portaria Conjunta E/SUBEX e E/SUBE nº. 02, de 4 de novembro de 2021;

5.11 A quantidade de vagas relativas ao Programa está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) professores(as) selecionados(as) poderão assumir de acordo com a sua classificação. Por esta razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

5.12 A participação do(a) professor(a) no Programa estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento das Unidades Escolares;

5.13 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas constantes neste Edital, a E/SUBE terá autonomia para indicação de professores(as) inscritos ou não no PSI, desde que os(as) mesmos(as) atendam a todos os requisitos deste Edital;

5.13.1 Será publicada em Diário Oficial a informação da utilização do subitem 5.13, valendo essa publicação como chamamento para que inscritos, ou não, no PSI possam manifestar interesse em atuar no Programa Bilíngue.

5.13.2 No chamamento, os(as) interessados(as) deverão se apresentar na E/SUBE/CEF (Coordenadoria de Ensino Fundamental);

5.14 A requisição do(a) professor(a) para atuação constante neste Edital, não altera as condições de funções de magistério, bem como as de “aposentadoria especial”, de acordo com Art. 3º da Emenda Constitucional nº41/03, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o Art. 211, inciso III, alínea “b”, da LOMRJ/90, com os Art. 1º e 2º, da Lei Complementar nº 27/95 e com a Lei N.º 6315/18;

5.15 Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital e/ou Aviso a serem publicadas no D.O. Rio, e complementarmente, nas mídias e nos canais oficiais da SME;

5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE e E/SUBEX/CDP/GSD.

**ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS**

<b>CRE</b>	<b>Língua Alemã</b>	<b>Língua Espanhola</b>	<b>Língua Francesa</b>	<b>Língua Inglesa</b>
<b>1</b>	0	0	0	2
<b>2</b>	1	1	0	4
<b>3</b>	0	0	0	1
<b>4</b>	0	1	0	6
<b>5</b>	0	1	0	0
<b>6</b>	2	3	0	1
<b>7</b>	0	4	3	0
<b>8</b>	0	2	0	0
<b>9</b>	2	1	0	1
<b>10</b>	0	4	0	0
<b>11</b>	0	3	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>15</b>

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Ensino  
\_\_\_ª Coordenadoria Regional de Educação  
NOME DA UNIDADE ESCOLAR

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a)/  
diretor(a) adjunto(a)/ gerente / coordenador(a) da (\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_/\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins ter ciência que o(a)  
professor(a) \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_/\_\_\_\_, dessa Unidade Escolar/Administrativa está  
participando do processo de seleção interna para atuação no Programa  
\_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital N.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e que ( ) possuo / ( ) não possuo estratégia de  
substituição, caso o(a) professor(a) seja aprovado(a).  
Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo da chefia imediata / matrícula e assinatura)

**ANEXO III**  
**PERFIS DE ATUAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS**

<b>PERFIL DE ATUAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
LÍNGUA INGLESA	Ser Professor I ou PEF de Língua Inglesa da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
LÍNGUA ESPANHOLA	Ser Professor I ou PEF de Língua Espanhola da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
LÍNGUA FRANCESA	Ser Professor I ou PEF de Língua Francesa da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
	Ser Professor I ou PEF de Educação Artística, Educação Física ou Língua Estrangeira da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Francesa (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Francês ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Francês/Literatura).
	Ser Professor II* da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Francesa (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Francês ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Francês/Literatura).
	Ser Professor I ou PEF** de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Francesa (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Francês ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Francês/Literatura).
LÍNGUA ALEMÃ	Ser Professor I ou PEF de Educação Artística, Educação Física ou Língua Estrangeira da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Alemã (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Alemão ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Alemão/Literatura).
	Ser Professor II* da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Alemã (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Alemão ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Alemão/Literatura).
	Ser Professor I ou PEF** de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, desde que tenha habilitação para lecionar a Língua Alemã (diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Português/Alemão ou diploma/certificado de conclusão da licenciatura em Alemão/Literatura).

\* Candidatos(as) que possuam o cargo de Professor II só poderão lecionar em turmas de Ed. Infantil e Fundamental I (ou 1º segmento).

\*\* Candidatos(as) que possuam o cargo de Professor I e PEF de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia só poderão lecionar em turmas de Fundamental II (ou 2º segmento).



**ANEXO IV**  
**PONTUAÇÃO PROVAS ESCRITA E ORAL**

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
PROVA OBJETIVA	20	12
REDAÇÃO	10	4
PROVA ORAL	30	18
TOTAL DE PONTOS	60	34

**ANEXO V**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	<b>MATRÍCULA:</b>
PROFESSOR(A) COMPARECEU:	( <input type="checkbox"/> ) SIM OU ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU A ENTREVISTA NO HORÁRIO DE CONVOCAÇÃO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NO EDITAL:	( <input type="checkbox"/> ) SIM OU ( <input type="checkbox"/> ) NÃO
PROFESSOR(A) INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA:	( <input type="checkbox"/> ) SIM OU ( <input type="checkbox"/> ) NÃO

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Demonstra compreensão da legislação educacional brasileira, com ênfase aos aspectos da diversidade (Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais) e da inclusão da pessoa com deficiência relacionando-os ao desenvolvimento de todas as suas atividades	15	9	
	Demonstra conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca	15	9	
Comunicação	Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais	10	6	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA</b>				

**Justificativa da avaliação:**

---



---



---



---



---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EXAMINADOR(A) 1:
EXAMINADOR(A) 2:

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria Executiva  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Gerência de Seleção e Desempenho

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):  
Matrícula de inscrição:

À Banca Avaliadora da Seleção,  
Na qualidade de candidato(a) participante do processo seletivo interno referente ao \_\_\_\_\_ solicito a revisão de minha pontuação na:

(  ) ETAPA INSCRIÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, PROVA ORAL, PROVA ESCRITA;

(  ) ETAPA ENTREVISTA,

por contrariar o disposto no Edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro,             de                                     de             .

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Candidato(a)/Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recurso Deferido (  )         /         Recurso Indeferido (  )

EXAMINADOR(A) 1:

EXAMINADOR(A) 2:

ASSINATURA DE CIÊNCIA DO RESULTADO DO RECURSO:

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Ensino  
Coordenadoria de Ensino Fundamental

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_, professor \_\_\_ da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ concorda com sua requisição para a E/SUBE/CRE(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e declara, para fins de desempenho de suas atividades docentes na referida unidade de ensino estar de acordo com as disposições desse processo de seleção simplificado.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ANEXO VIII  
UNIDADES ESCOLARES ATUAIS COM PROGRAMA BILÍNGUE**

<b>CR E</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>LÍNGUA ALVO</b>
1	E/CRE(01.02.005)	Escola Municipal Calouste Gulbenkian	Língua Espanhola
1	E/CRE(01.07.502)	Escola Municipal Mestre Waldemiro	Língua Inglesa
2	E/CRE(02.04.502)	Ciep Presidente Agostinho Neto	Língua Inglesa
2	E/CRE(02.08.012)	Escola Municipal Orsina da Fonseca	Língua Espanhola
2	E/CRE(02.09.020)	Escola Municipal Epitácio Pessoa	Língua Alemã
3	E/CRE(03.12.027)	Escola Municipal Professor Afonso Várzea	Língua Inglesa
4	E/CRE(04.10.025)	Escola Municipal Anibal Freire	Língua Espanhola
4	E/CRE(04.11.021)	Escola Municipal Miguel Ângelo	Língua Inglesa
4	E/CRE(04.11.801)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Língua Inglesa

4	E/CRE(04.30.020)	Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Língua Inglesa
4	E/CRE(04.30.810)	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Língua Inglesa
5	E/CRE(05.15.029)	Escola Municipal Professor Carneiro Felipe	Língua Espanhola
5	E/CRE(05.15.501)	Ciep Augusto Pinheiro de Carvalho	Língua Inglesa
6	E/CRE(06.22.203)	Ciep Oswald de Andrade	Língua Alemã
6	E/CRE(06.25.013)	Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira	Língua Espanhola
6	E/CRE(06.25.503)	Ciep Glauber Rocha	Língua Inglesa
7	E/CRE(07.16.053)	Escola Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá	Língua Inglesa
7	E/CRE(07.16.080)	Escola Municipal Ginásio Aleksander Henryk Laks	Língua Espanhola
7	E/CRE(07.24.014)	Escola Municipal Professora Didia Machado Fortes	Língua Francesa
8	E/CRE(08.17.507)	Ciep Mestre André	Língua Inglesa
8	E/CRE(08.33.040)	Escola Municipal Rondon	Língua Espanhola
9	E/CRE(09.18.083)	Escola Municipal Professor Castro Rebello	Língua Espanhola
9	E/CRE(09.18.504)	Ciep Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	Língua Inglesa
9	E/CRE(09.18.507)	Ciep Professor Darcy Ribeiro	Língua Alemã
10	E/CRE(10.19.046)	Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa	Língua Inglesa
10	E/CRE(10.19.080)	Escola Municipal Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Língua Espanhola
11	E/CRE(11.20.014)	Escola Municipal Holanda	Língua Espanhola
11	E/CRE(11.20.501)	Escola Municipal Anísio Teixeira	Língua Espanhola

(\*)Omitido do DO Rio de 07/10/2022.